

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Centro Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF Vila Mariana

CNPJ nº 61.699.567/0051-51
Nota da Administração



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM-Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: SPDM-Centro Especializado da Assistência Farmacêutica-CEAF Vila Mariana.

Relatório da Administração: Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Associados: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundada em 26/06/1933, tendo como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM por ser uma empresa filantrópica, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa. Com objetivo de fiscalizar e acompanhar as atividades da associação, a SPDM possui um Conselho Fiscal que é responsável pela análise de balanços. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Face sua certificação como Organização Social de Saúde, a SPDM ainda possui outro órgão fiscalizador que é seu Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas, composto de representantes da SPDM e da Comunidade, com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, o qual participa em aprovar contratos de gestão e convênios das unidades públicas administradas por ela administradas. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2016. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M.**

Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais				
	2015	2014	2015	2014
ATIVO				
Ativo Circulante	15.034.099,73	0,00	15.034.099,73	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	5.169,15	0,00	3.637,75	0,00
Caixa (Nota 3.1)	0,00	0,00	146.537,60	0,00
Bancos conta movimento (Nota 3.1)	2.011,38	0,00	144.694,81	0,00
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	3.157,77	0,00	29.751,95	0,00
Contas a Receber (Nota 3.3)	1.755.766,92	0,00	235.547,12	0,00
Estimativa de Rescisão Contratual (Nota 3.3.1)	253.875,21	0,00	18.843,77	0,00
Valores em Negociação - Contrato/Convênio (Nota 3.3.2)	1.501.891,71	0,00	253.875,21	0,00
Outros Créditos (Nota 3.4)	52.392,84	0,00	43.900,23	0,00
Adiantamentos a fornecedores (Nota 3.4.1)	26.659,76	0,00	26.082,59	0,00
Antecipações salariais (Nota 3.4.2)	239,80	0,00	758.260,03	0,00
Antecipação de férias (Nota 3.4.3)	25.493,28	0,00	213.000,00	0,00
Despesas Pagas Antecipadamente (Nota 3.5)	15.087,00	0,00	13.159.968,67	0,00
Prêmios de seguros e outros a vencer	15.087,00	0,00	369.391,83	0,00
Estoque (Nota 3.6)	45.715,15	0,00	528.163,29	0,00
Estoque de Materiais	45.715,15	0,00	(158.771,46)	(0,00)
Operações com Materiais de Terceiros (Nota 3.6.1)	13.159.968,67	0,00	15.403.491,56	0,00
Medicamentos	13.159.968,67	0,00		
Ativo não Circulante	369.391,83	0,00		
Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros (Nota 3.7)	369.391,83	0,00		
Bens Móveis (Nota 3.7)	528.163,29	0,00		
Ajuste vida útil - bens terceiros (Nota 3.7.1)	(158.771,46)	(0,00)		
Total do Ativo	15.403.491,56	0,00		
PASSIVO				
Passivo Circulante	15.034.099,73	0,00	15.034.099,73	0,00
Fornecedores (Nota 3.8)	3.637,75	0,00	146.537,60	0,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física/Jurídica (Nota 3.9)	146.537,60	0,00	144.694,81	0,00
Salários a pagar (Nota 3.10)	144.694,81	0,00	29.751,95	0,00
Contribuições a recolher (Nota 3.11)	29.751,95	0,00	235.547,12	0,00
Provisão de férias (Nota 3.12)	235.547,12	0,00	18.843,77	0,00
Provisão de FGTS sobre férias (Nota 3.12)	18.843,77	0,00	253.875,21	0,00
Provisão de despesas com quotas (Nota 3.13)	253.875,21	0,00	43.900,23	0,00
Impostos a recolher (Nota 3.14)	43.900,23	0,00	26.082,59	0,00
Obrigações Tributárias (Nota 3.15)	26.082,59	0,00	758.260,03	0,00
Outras contas a pagar (Nota 3.16)	758.260,03	0,00		
Financiamentos/Empréstimos/Parcelamentos (Nota 3.17)			213.000,00	0,00
Obrigações com Materiais de Terceiros (Nota 3.6.1)	13.159.968,67	0,00	369.391,83	0,00
Passivo não Circulante	369.391,83	0,00	528.163,29	0,00
Obrigações - Bens Móveis de Terceiros (Nota 3.7)	528.163,29	0,00	(158.771,46)	(0,00)
Ajustes vida útil econômica - Bens Móvel de Terceiros (Nota 3.7.1)	(158.771,46)	(0,00)		
Patrimônio Líquido (Nota 5)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo	15.403.491,56	0,00		

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2015 e 2014

social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha a escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em Outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao Artigo 29 estabelecendo em seus 3 novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede: I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste Artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram Artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiem ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF Vila Mariana - Avenida Doutor Altino Arantes, 1.344 - Vila Clementino - São Paulo - SP, CEP 04042-005 - CNPJ nº 61.699.567/0051-51. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas com base no Pronunciamento Conceitual Básico: Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, correlacionadas a Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), e levam em consideração os pressupostos e conceitos básicos da contabilidade,

fioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2016. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M.**

Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Valores em Reais

Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Valores em Reais			
Receita Bruta de Serviços		2015	2014
Prestados com Restrições		2.907.283,89	0,00
Secretaria de Saúde do Estado (Nota 4.1)		2.907.283,89	0,00
(=) Receita Líquida de Serviços prestados com Restrições		2.907.283,89	0,00
(+) Outras Receitas com Restrições		436.014,33	0,00
Outras Receitas		0,00	0,00
Descontos Recebidos		0,00	0,00
Financeiras		12.532,83	0,00
Isonção usufruída - INSS Serviços Próprios (Nota 9.1)		331.792,17	0,00
Isonção usufruída - INSS Serviços Terceiros (Nota 9.2)		300,00	0,00
Isonção usufruída - COFINS (Nota 9.3)		87.218,51	0,00
Trabalhos Voluntários (Nota 9.4)		4.170,82	0,00
(-) Receita Líquida com Restrições		3.343.298,22	0,00
(-) Custos dos Serviços prestados com Restrições (Nota 4.2)		921.596,66	0,00
(-) Serviços - Pessoal Próprio		466.551,15	0,00
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica		274.769,69	0,00
(-) Manutenção e Conservação		169.535,55	0,00
(-) Mercadorias		10.740,27	0,00
(-) Financeiras		0,00	0,00
(-) Tributos		0,00	0,00
(-) Superávit/Déficit Bruto com Restrições		2.421.701,56	0,00
(-) Despesas Operacionais com Restrições (Nota 4.2)		1.998.220,06	0,00
(-) Serviços - Pessoal Próprio		1.201.378,00	0,00
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Física		1.500,00	0,00
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica		564.616,25	0,00
(-) Manutenção e Conservação		128.273,97	0,00
(-) Mercadorias		30.252,44	0,00
(-) Financeiras		17.545,17	0,00
(-) Tributos		54.654,23	0,00
(-) Outras Despesas com Restrições		423.481,50	0,00
(-) Isonção usufruída - INSS Serviços Próprios (Nota 9.1)		331.792,17	0,00
(-) Isonção usufruída - INSS Serviços Terceiros (Nota 9.2)		300,00	0,00
(-) Isonção usufruída - COFINS (Nota 9.3)		87.218,51	0,00
(-) Isonção usufruída - Trabalhos Voluntários (Nota 9.4)		4.170,82	0,00
(=) Superávit/Déficit do Exercício com Restrições (Nota 6)		0,00	0,00

Fluxos de caixa das atividades operacionais

Resultados do exercício/período 0,00 0,00

Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais

Ajuste nas contas patrimoniais 0,00 0,00

Variações nos ativos e passivos

(Aumento) Redução em contas a receber (1.823.246,76) (0,00)

(Aumento) Redução em estoques (45.715,15) 0,00

Aumento (Redução) em fornecedores 150.175,35 0,00

Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões 1.510.955,71 0,00

Aumento (Redução) de Bens de Terceiros 13.529.360,50 0,00

Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais 13.321.529,65 0,00

Fluxos de caixa das atividades de investimentos

(-) Adição de Bens de Terceiros 13.529.360,50 (0,00)

Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos (13.529.360,50) (0,00)

Fluxos de caixa das atividades de financiamento

Empréstimos tomados 829.700,00 0,00

(-) Pagamento de empréstimos/debêntures (616.700,00) (0,00)

Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos 213.000,00 0,00

Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa 5.169,15 0,00

No início do período 0,00 0,00

No final do período 5.169,15 0,00

Demonstração do Valor Adicionado - Valores em Reais

Demonstração do Valor Adicionado - Valores em Reais			
	2015	2014	
1 - Receitas	3.330.765,39	0,00	
1.1) Prestação de serviços	2.907.283,89	0,00	
1.2) Subvenções e outras receitas operacionais	0,00	0,00	
1.3) Outras Receitas (-) Receitas Anuladas do Exercício Anterior	0,00	0,00	
1.4) Isonção usufruída sobre contribuições	423.481,50	0,00	
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	747.897,92	0,00	
2.1) Matérias-primas consumidas	0,00	0,00	
2.2) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações	40.992,71	0,00	
2.3) Serviço de terceiros e outros	706.905,21	0,00	
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	2.582.867,47	0,00	
4 - Valor Adicionado Líquido produzido pela Entidade	2.582.867,47	0,00	
5 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	12.532,83	0,00	
5.1) Receitas financeiras	12.532,83	0,00	
6 - Valor Adicionado Total (4+5)	2.595.400,30	0,00	
7 - Distribuição do Valor Adicionado	2.595.400,30	0,00	
7.1) Pessoal e encargos	1.667.929,15	0,00	
7.2) Impostos, taxas e contribuições	54.654,23	0,00	
7.3) Juros	17.545,17	0,00	
7.4) Aluguéis	431.790,25	0,00	
7.5) Outras Despesas	0,00	0,00	
7.6) Isonção usufruída sobre contribuições	423.481,50	0,00	
7.7) Trabalho Voluntário	0,00	0,00	
7.8) Déficit ou Superávit do Exercício	0,00	0,00	

como: o regime de competência, continuidade, relevância, materialidade, confiabilidade e primazia da essência sobre a forma. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002). **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC -TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam os recursos em moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Demonstração do Valor Adicionado - Valores em Reais			
	2015	2014	
Caixa	0,00	0,00	
Bancos	2.011,38	0,00	
Aplicação Financeira de Curto Prazo	3.157,77	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.169,15	0,00	
3.2 - Aplicações Financeiras: As Aplicações Financeiras referem-se a Certificado de Depósito Bancário (CDB) atualizadas com base na variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), possuem liquidez imediata e são remuneradas a taxas de 5% do CDI para períodos abrangidos por estes demonstrativos financeiros. São demonstrados pelo valor aplicado, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, com base no continua			

como: o regime de competência, continuidade, relevância, materialidade, confiabilidade e primazia da essência sobre a forma. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002). **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC -TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam os recursos em moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

...continuação regime de competência, tais valores encontram-se aplicados conforme estabelecido em convênios firmados junto a Secretaria de Saúde do Estado, cujo rendimento é revertido em favor da contratante e não da unidade gerenciada.

Instituição	Tipo de Aplicação*	Nº do Depósito	Taxa %	31.12.2015 em R\$	Saldo em 31.12.2015 em R\$
Banco Bradesco	CDB	1272093229732	5,00	5,00	R\$ 3.157,77

Saldo contabilizado em Aplicações Financeiras em 31.12.2015 R\$ 3.157,77

(*) As aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem que a qualquer momento sem a perda de juros transcorridos, possa-se resgatar o valor integral informado no extrato. **3.3 - Contas a Receber:** A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme resolução 1.305/10 (que aprova a NBC TG 07) e 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus convênios com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo de modo que quando ocorra o reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1 - Estimativas de Rescisão Contratual:** A entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 09 da resolução 1.409/12. A unidade gerenciada constituiu possível estimativa de rescisão contratual entre a SPDM e a Secretária da Saúde do Estado. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2015, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

Estimativas de Rescisão Contratual	Saldo em 31.12.2015
Aviso Prévio Indenizado	R\$ 230.091,67
Multa 50% FGTS	R\$ 23.783,54
Total	R\$ 253.875,21

3.3.2 - Valores em Negociação - Convênio: Representam outros valores a receber relacionados à atividade operacional da instituição, correspondente a valores resultantes do resultado deficitário da unidade gerenciada, oriundos de contratos de gestão ou convênios gerenciados pela Entidade. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que serão restituídos ou compensados pelo órgão contratante até o final do contrato/convênio, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. Os valores registrados nesta conta representam o montante de R\$ 1.501.891,71. **3.4 - Outros Créditos:** Representam valores a receber, normalmente não relacionados com o

Descrição	Posição em 31/12/2014	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2015
Imobilizado - Bens de Terceiros	0,00	528.163,29	(0,00)	528.163,29
Bens Móveis	0,00	528.163,29	(0,00)	528.163,29
Aparelhos Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratórios	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento Proteção/Segurança/Socorro	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento Processamento de Dados	0,00	59.555,54	(0,00)	59.555,54
Mobiliário em Geral	0,00	443.448,00	(0,00)	443.448,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	13.147,35	(0,00)	13.147,35
Aparelho de Medição	0,00	0,00	0,00	0,00
Aparelhos de Equipamento Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00	3.558,00	(0,00)	3.558,00
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0,00	759,90	0,00	759,90
Equipamentos para Áudio Vídeo e Foto	0,00	7.694,50	(0,00)	7.694,50
Total Imobilizado - Terceiros	0,00	528.163,29	(0,00)	528.163,29

3.8- Fornecedores: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais e serviços adquiridos no curso normal das atividades. O prazo médio de pagamento é de aproximadamente 90 dias. **3.9 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte, relacionados a contratos de prestação de serviços, tais como: limpeza e conservação, vigilância, portaria, manutenções preventivas, etc. **3.10 - Salários a Pagar:** De acordo com o Artigo 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.11 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS E PIS, sendo reconhecidos obedecendo ao princípio da competência. Os mesmos são recolhidos mensalmente em suas respectivas data de vencimento, ou seja, INSS até o dia 20, FGTS até o dia 07 e PIS até o dia 25 do mês subsequente, conforme legislação vigente, caso tais datas não sejam dias úteis, os pagamento são antecipados para o dia útil anterior a data limite.

Contribuições a Recolher	Saldo em 31.12.2015
INSS	R\$ 4.967,12
FGTS	R\$ 22.031,06
PIS	R\$ 2.753,77
Total	R\$ 29.751,95

3.12 - Provisão de Férias e Encargos: Referem-se às Provisões de Férias e encargos, dos quais estes foram provisionados, com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, determinados com base na remuneração mensal dos colaboradores e no número de dias de férias a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Princípio da Competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável pelas mesmas.

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Provisão de Férias	235.547,12	0,00
Provisão de FGTS sobre Férias	18.843,77	0,00

3.13 - Estimativas de Rescisão Contratual: A entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 09 da resolução 1.409/12. A unidade gerenciada constituiu possível estimativa de rescisão contratual entre a SPDM e a Secretária da Saúde do Estado. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2015, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado. Vide Nota 3.3.1. **3.14 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF CLT e ISS, os mesmos são recolhidos mensalmente nas respectivas datas de vencimentos, conforme legislação vigente IRRF até o dia 20 e ISS até o dia 10 do mês subsequente (PMSP), conforme legislação vigente, caso tais datas não sejam dias úteis, o pagamento são antecipados para o dia útil anterior a data limite.

Impostos a recolher	Saldo em 31.12.2015
IRRF a recolher	R\$ 43.900,23

3.15 - Obrigações Tributárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do Artigo 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo contabilizado em 2015 totalizou R\$ 26.082,59. **Tributos a Recolher**

Saldo em 31.12.2015	
INSS Terceiros	R\$ 7.578,05
ISS PJ	R\$ 1.487,59
IRRF PJ	R\$ 920,30
CSLL/PIS/COFINS	R\$ 7.674,72
Outras Taxas Municipais	R\$ 8.421,93
Total	R\$ 26.082,59

objeto principal da unidade gerenciada. **3.4.1 - Adiantamento a Fornecedores:** Referem-se a valores pagos no mês corrente a fornecedores relativos a benefícios como vale transporte, e vale alimentação, os quais serão disponibilizados aos colaboradores somente no mês subsequente. O saldo em 2015 foi de R\$ 26.659,76. **3.4.2 - Antecipação Salarial:** Os valores registrados nesta conta representam antecipações realizadas a títulos rescisórios ou por força da legislação trabalhista (CLT). **3.4.3 - Antecipação de Férias:** A Instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Artigo 145. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no Artigo 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.5 - Despesas Pagas Antecipadamente:** Representam valores cujos benefícios serão usufruídos também no decorrer do exercício principalmente, respeitando o Princípio da Competência. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a unidade gerenciada efetua contratação de seguros, em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **3.6 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais de conservação e consumo, higiene e gêneros alimentícios. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2.015 é de R\$ 45.715,15.

Tipo	31.12.2015 em R\$	31.12.2014 em R\$
Materiais do setor de Nutrição	4.762,40	0,00
Materiais de Almoxarifado	40.952,75	0,00
Total	45.715,15	0,00

3.6.1 - Estoques de Terceiros: É composto exclusivamente por medicamentos fornecidos mensalmente a unidade gerenciada através da Secretária da Saúde do Estado de São Paulo para armazenamento e dispensação, a fim de que seja executado o objeto do Convênio firmado entre as partes. Esses medicamentos são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder. No exercício de 2015 esses medicamentos correspondem ao valor de R\$ 13.159.968,67. **3.7 - Imobilizado:** O imobilizado da SPDM - NGA Várzea do Carmo é composto por bens de terceiros, fruto de aquisição realizada com recursos de convênios para os quais possuímos documentação de cessação de uso sendo classificados de modo a atender a legislação atual. **3.7.1 Ajuste do Tempo de Vida Útil:** A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.7 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Posição em 31/12/2014	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2015
Imobilizado - Bens de Terceiros	0,00	528.163,29	(0,00)	528.163,29
Bens Móveis	0,00	528.163,29	(0,00)	528.163,29
Aparelhos Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratórios	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento Proteção/Segurança/Socorro	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento Processamento de Dados	0,00	59.555,54	(0,00)	59.555,54
Mobiliário em Geral	0,00	443.448,00	(0,00)	443.448,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	13.147,35	(0,00)	13.147,35
Aparelho de Medição	0,00	0,00	0,00	0,00
Aparelhos de Equipamento Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00	3.558,00	(0,00)	3.558,00
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0,00	759,90	0,00	759,90
Equipamentos para Áudio Vídeo e Foto	0,00	7.694,50	(0,00)	7.694,50
Total Imobilizado - Terceiros	0,00	528.163,29	(0,00)	528.163,29

3.16 - Outras contas a pagar: Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que em um primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.17 - Financiamentos/Empréstimos/Parcelamentos:** Valor referente a empréstimos contraídos junto a Instituição Financeira Banco Bradesco S.A, destinados a capital de giro pré-fixado, sujeito a encargos usuais de mercado, mediante contratos com vencimento anual e a uma taxa efetiva de juros de 1,81% a.m. São registrados pelos valores históricos contraídos e vencíveis em curto prazo (Passivo Circulante), apresentam-se pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de juros proporcionais ao período incorrido, os quais se encontram devidamente registrados em contas financeiras. A obtenção desses empréstimos se fizeram necessários devido à ausência de um instrumento de convênio e a fim de evitar a descontinuidade dos atendimentos na unidade.

Instituição	Tipo de Operação	Taxa % a.m	Prazo	31/12/2015 em R\$	Valor das Parcelas em R\$
Banco Bradesco - 9873929	Capital de Giro	1,81	12 meses	R\$ 213.000,00	R\$ 19.906,91

3.18 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.19 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.20 - Apuração do Resultado:** Conforme Resolução Nº 1.305/10 (NBC TG 07 R1), Item 12, o resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas e despesas são confrontadas ao final do exercício, de maneira que o resultado apurado será sempre "zero". Portanto a apuração do resultado não interfere no Patrimônio Líquido da instituição. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R1) Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. Em 2015 o montante aplicado pela unidade gerenciada foi de R\$ 3.343.298,22. **4.2 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da unidade gerenciada e foram segregados, classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais por sua vez estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e foram segregadas, classificadas de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. **4.3 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a unidade gerenciada presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A unidade gerenciada realiza a contabilização de todos seus convênios atendendo à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas às condições da Norma. Nenhuma Assistência Governamental pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. Para o exercício de 2015 a unidade gerenciada não firmou Convênios com a SES. **5 - Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, não houve movimentação na DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, nos períodos de 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015, respectivamente. **6 - Resultado do Exercício:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução Nº 1.305/13 (NBC TG 07 R1), Item 12, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. Em 2015, a Instituição recebeu entrada de repasses e outras receitas no montante de R\$ 436.014,33 e, seus recursos foram diretamente aplicados na atividade operacional/assistencial da unidade gerenciada, correspondente a R\$ (3.343.298,22) considerando custos e despesas operacionais no mesmo período. Dessa forma, se houvesse apuração de déficit ou superávit do exercício, a instituição encerraria o exercício com um resultado deficitário de R\$ (2.907.283,89). Esse déficit ficaria consignado em conta específica do ativo, denominada "valores em negociação", ao final do convênio. Esse desequilíbrio financeiro pode estar associado ao aumento da demanda de atendimento, políticas de gestão, ausência de recursos ou reajustes financeiro-inflacionários para a cobertura de dissídios coletivos, variáveis influentes para o desequilíbrio econômico-financeiro do convênio. **7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 1.970 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das interações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. De acordo com o Artigo 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2015 o Núcleo Assistencial Várzea do Carmo, apresentou a seguinte produção:

Produção 2015	Total
Medicamentos Distribuídos	17.795.611
Pacientes Atendidos - Total	273.936
Pacientes - Atendimentos Triagem	89.057
Pacientes - Atendimentos Guichê / Presencial Alto Custo	184.879
8 - Relatório de Execução: Vide atendimento realizado em 2015 (nota 7).	
9 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 e à portaria 1.970 de 16/08/2011 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE conforme processo nº 25000.055160/2010-05 fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 20 de Agosto de 2014, a Entidade de protocolo junto ao MS seu pedido de renovação do certificado o qual aguarda deferimento através do processo nº 25000-153024/2014-03. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam: R\$ 419.310,68. Em 02 de Setembro de 2015, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 faz referência que os tributos objeto de renúncia fiscal não precisam ser registrados como se fossem devidos, bastando relacioná-los nas notas explicativas. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 1970 de 16/08/2011, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "c"). Para cumprir o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. 9.1-Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados: Conforme descrito no item 10, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu no exercício de 2015, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montada em R\$ 331.792,17. 9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros: A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros pessoa física. Tal isenção encontra-se registrada em conta específica de receitas. No exercício de 2015 a referida contribuição, atingiu o montante de R\$ 300,00. 9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2015 foi de R\$ 87.218,51. 9.4 - Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Em 2015, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 4.170,82 (Quatro mil cento e setenta reais e oitenta e dois centavos). Em 2014 a entidade entendeu por bem não mensurar esta atividade. 10 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC nº 1.151/09 NBC TG 12): Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns casos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não circulantes) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhe-	

continuação

